



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3455, de 2018

Da Sra. Deputada ERIKA KOKAY
ao
MINISTÉRIO DA SAÚDE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3455, DE 2018
(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre as providências administrativas para nomeação dos candidatos aprovados no concurso público do Ministério da Saúde (MS) para provimento de vagas em cargos do plano de carreiras de ciência e tecnologia nas carreiras de planejamento, gestão, infraestrutura e desenvolvimento tecnológico – Edital no 4, de 13 de outubro de 2014, ainda vigente.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50 da Constituição Federal e nos Arts. 115, inciso I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como no exercício constitucional do *múnus* público fiscalizatório atribuído ao Congresso Nacional perante os atos do Poder Executivo (Art. 49, X, da CF), vimos perante V. Excelênciа solicitar que seja encaminhado Requerimento ao Ministério da Saúde para que o Ministro de Estado, **SR. GILBERTO OCCHI**, seja instado a prestar informações acerca das providências administrativas para nomeação dos candidatos aprovados no concurso público do Ministério da Saúde (MS) para provimento de vagas em cargos do plano de carreiras de ciência e tecnologia nas carreiras de planejamento, gestão, infraestrutura e desenvolvimento tecnológico – Edital no 4, de 13 de outubro de 2014, ainda vigente, na forma em que especifica.

I) Qual a previsão de nomeação e de agenda de convocação dos aprovados no Concurso, Edital nº 04, de 13 de outubro de 2014, para cumprimento dos Termos de Conciliação Judicial firmados na Ação Civil Pública nº 0081000-60.2006.5.10.0017, ajuizada em 2006 pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em face da União/Ministério da Saúde, que requer a substituição gradativa dos profissionais terceirizados (consultores e bolsistas), assim como para o cumprimento da recomendação nº 009/2012 MPF e determinações contidas nos acórdãos nº 1520/2006 – TCU – Plenário e Acórdão 2681/2011 – com seus respectivos processos de acompanhamento/fiscalização, ainda pendentes de cumprimento integral?

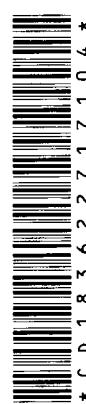
60
* C 0 1 8 3 6 2 2 7 1 7 1 0 4 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

- II) Quais os motivos para a contratação *ininterrupta* de terceirizados (consultores e bolsistas para desenvolvimento de produtos específicos e em caráter extraordinário) para condução de políticas de saúde nacionais de longo prazo em detrimento da nomeação dos aprovados em concurso com prazo vigente?
- III) Como o Ministério realiza a **prestaçāo de contas** dos repasses dos recursos públicos, feitos pela União Federal/Ministério da Saúde às Instituições Privadas, para viabilizar o desenvolvimento de “produtos” oriundos dos Termos de Cooperação Técnica? Favor, indicar nominalmente os dados de bolsistas/consultores contratados com a respectiva função e lotação, nos últimos dez anos, no âmbito das Secretarias de Atenção à Saúde; de Tecnologia e Insumos Estratégicos; e de Vigilância em Saúde, além dos locais em que tais informações foram publicadas, a fim de garantir a transparência e assegurar o uso racional dos recursos públicos no desenvolvimento de políticas de saúde do Ministério da Saúde;
- IV) Atualmente, quantos bolsistas/consultores estão lotados nas Secretarias de Atenção à Saúde; de Tecnologia e Insumos Estratégicos; e de Vigilância em Saúde?
- V) Como são realizados o planejamento e a distribuição de **atividades** entre servidores e terceirizados (consultores e bolsistas) nas Secretarias que compõem o MS?
- VI) Quais as medidas adotadas para o **fortalecimento do quadro de servidores do MS** sede, considerando as recentes reportagens de inadequações na prestação de serviços de saúde pública por falta de pessoal nos quadros desse órgão?
- VII) Solicitamos que nos sejam encaminhados os seguintes documentos:
- relação nominal de consultores, contratados no período de 2014 a 2018 por Instituições Privadas (OPAS e FIOTEC), que prestam serviços de execução direta nas dependências do Ministério da Saúde sede, por força de Termos de Cooperação Técnica (TCT) firmados com a União Federal/Ministério da Saúde, descrevendo sua lotação efetiva e as respectivas atividades/atribuições desempenhadas por estes profissionais na sede do MS, bem como o número do TCT vinculado a ele, com a descrição dos “produtos” decorrentes de suas contratações;
 - recente “estudo de dimensionamento da força de trabalho” do Ministério da Saúde (MS) sede, abrangendo todas as Secretarias que compõem esse Órgão;
 - cópias dos Termos de Cooperação Técnica firmados entre a União Federal/Ministério da Saúde e Instituições Privadas, como OPAS e

CD 183622717104*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

FIOTEC, citados acima, com seus respectivos resultados - “produtos”.

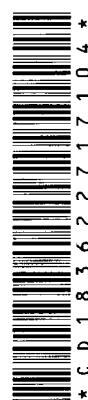
JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde (MS) realizou concurso público para provimento de cargos de tecnologistas para lotação na Sede em Brasília juntamente com o Instituto nacional do Câncer - INCA, no Rio de Janeiro. A homologação deste certame, regido pelo Edital nº 04 de 13 de outubro de 2014, deu-se pelo edital nº 11 de 26 de março de 2015, e foi prorrogado por mais 2 anos, a partir do dia 27 de março de 2017. Desse concurso, ainda vigente, foram convocados e empossados na sede 205 candidatos, restando 251 aprovados aguardando nomeação.

Importante salientar que a autorização para a realização do referido concurso foi concedida exclusivamente para “(...) substituição de trabalhadores terceirizados e consultores contratados por meio de organismos internacionais que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271/97, de 7 de julho de 1997, nas Secretarias indicadas no Anexo(...)”, visando o cumprimento de Termos de Conciliação Judicial firmados na Ação Civil Pública nº 0081000-60.2006.5.10.0017, ajuizada em 2006 pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e a União/ Ministério da Saúde.

Além disso, este concurso para o cargo de tecnologistas contemplou, além da prova escrita, a prova de títulos acadêmicos e experiência profissional nas áreas da saúde, sendo aprovados profissionais de todas as regiões do país com perfis para atendimento às diversas necessidades dos setores do Ministério da Saúde, portanto essenciais para a continuidade e fortalecimento das políticas públicas de saúde e do próprio SUS.

Expirar o prazo de validade deste certame, ainda pendente de convocação do cadastro reserva, seria mais uma situação corriqueira, se não fosse a conduta da Administração Pública (Ministério da Saúde sede) em reiteradamente descumprir determinações do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e do Tribunal de Contas da União, no sentido de não substituir os



4



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

trabalhadores terceirizados e consultores contratados por meio de organismos internacionais e Instituições privadas, pelos candidatos aprovados em concurso público vigente.

Apesar da possibilidade de nomeação, o Ministério da Saúde não atende ao teor da Recomendação no 09/2012, expedida pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme documentos em anexo, ignorando as orientações proferidas por essa Procuradoria e mantendo diversos consultores/bolsistas, contratados há décadas, no exercício de atividades típicas de servidores públicos, em desacordo com a Constituição Federal, com os princípios da Administração Pública, com os Decretos nº 2.271/97, nº 5.151/04, Portaria MRE nº 717 e com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, em decorrência da Ação Civil Pública nº 1044/2001.

Como se não bastasse, a gestão que até então estava à frente do Ministério da Saúde (MS) vinha desrespeitando as determinações contidas nos acórdãos 1520/2006 – Tribunal de Contas da União (TCU) - Plenário, Acórdão 2681/2011 – e seus respectivos processos de acompanhamento/fiscalização, uma vez que não substitui os terceirizados (consultores contratados) por candidatos já aprovados em concurso público vigente.

Vale destacar que os trabalhos desenvolvidos pelos consultores não são essenciais/vitais para o Ministério da Saúde, podendo ser realizadas pelos candidatos aprovados.

Como é de conhecimento público, os consultores citados acima são contratados como bolsistas, vinculados a projetos cuja execução ocorre por meio de descentralização de crédito orçamentário feitas pelo Ministério da Saúde à Organismos Internacionais e às Instituições federais, como Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e Instituições Privadas como a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC). Essas Instituições privadas têm liberdade para contratar recursos humanos, visando desenvolverem atividades ou





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

serviços para cumprimento das metas estabelecidas no projeto em questão, que são monitoradas pela Instituição Federal. Hoje, segundo dados extraídos dos Relatórios de Gestão, emitidos pela própria pasta, a força de trabalho do Ministério é composta por mais de 50% (cinquenta por cento) de trabalhadores terceirizados (consultores e bolsistas).

Ocorre que também é de conhecimento público que as atividades e atribuições exercidas por esses consultores/terceirizados não têm conexão exclusiva com a finalidade do projeto para o qual foram contratados, uma vez que executam atividades típicas de servidores de carreira do Ministério da Saúde, com vínculo precário perante a Administração Pública, representando o Ministério da Saúde no Brasil e no Exterior, atuando de forma contínua em atribuições que deveriam ser executadas pelos candidatos aprovados no concurso público vigente!!

A título de exemplo, informamos que essas atuações dos terceirizados (consultores e bolsistas) consistem em assessorias, participação em grupos de trabalho, em cursos de capacitação, reuniões, congressos, acesso a sistemas gerenciais do Governo Federal, atuação no Orçamento Público do Ministério da Saúde, com emissão de pareceres técnicos aprovando liberação de recursos públicos à terceiros, além de acesso a programações financeiras do governo federal, **atribuições notadamente exclusivas de servidores públicos efetivos.**

Ante o exposto, concluímos pela necessidade de o Ministério Saúde apresentar informações detalhadas, de modo que possa esclarecer os questionamentos em epígrafe.

26 MAR. 2018

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.

Enviado

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

* C D 1 8 3 6 2 2 7 1 7 1 0 4 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

12/04/2018
10:22

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.455/2018 - da Sra. Erika Kokay - que "Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre as providências administrativas para nomeação dos candidatos aprovados no concurso público do Ministério da Saúde (MS) para provimento de vagas em cargos do plano de carreiras de ciência e tecnologia nas carreiras de planejamento, gestão, infraestrutura e desenvolvimento tecnológico - Edital no 4, de 13 de outubro de 2014, ainda vigente."



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3455/2018

Autor: Deputada Erika Kokay - PT/DF

Destinatário: Ministro de Estado da Saúde

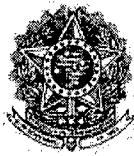
Assunto: Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre as providências administrativas para nomeação dos candidatos aprovados no concurso público do Ministério da Saúde (MS) para provimento de vagas em cargos do plano de carreiras de ciência e tecnologia nas carreiras de planejamento, gestão, infraestrutura e desenvolvimento tecnológico - Edital no 4, de 13 de outubro de 2014, ainda vigente.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 06 de dezembro de 2017

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C D 1 8 8 4 9 8 0 4 6 8 0 8 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.455/2018

Autor: Erika Kokay

Data da Apresentação: 26/03/2018

Ementa: Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre as providências administrativas para nomeação dos candidatos aprovados no concurso público do Ministério da Saúde (MS) para provimento de vagas em cargos do plano de carreiras de ciência e tecnologia nas carreiras de planejamento, gestão, infraestrutura e desenvolvimento tecnológico - Edital nº 4, de 13 de outubro de 2014, ainda vigente.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 30/04/2018


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



2CD6D5B49

Ofício 1^aSec/RJ/E/nº 2109 /18

Brasília, 10 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO OCCHI
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

| |
|---|
| RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. |
| EM 11/05/18 |
| Assinado por extenso e legível: |
| <i>Matheus José</i> |
| Ponto: |

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

| PROPOSIÇÃO | AUTOR |
|---|--------------|
| Requerimento de Informação nº 3455/2018 | Erika Kokay |
| Requerimento de Informação nº 3486/2018 | Rubens Bueno |

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Aviso nº 249/2018-ASPAR/GM/MS

Brasília, 14 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado GIACOBO
 Primeiro-Secretário da
 Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

| |
|---|
| PRIMEIRA SECRETARIA |
| Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo. |
| Em 15/05/18 às 15h20 |
| Luis Felipe 7396 |
| Servidor Ponto |
| <i>Gilberto Occhi</i> |
| Portador |

Senhor Primeiro-Secretário,

Reportando-me ao Ofício 1^a Sec nº 2109/18, de 10 de maio de 2018, referente ao Requerimento de Informação nº 3455/2018, da Deputada ERIKA KOKAY, em que foram solicitadas deste Ministério informações referentes a nomeações dos candidatos aprovados no concurso do Ministério da Saúde, encaminho resposta com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Executiva.

Atenciosamente,

GILBERTO OCCHI

Ministro de Estado de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Magalhães Occhi, Ministro de Estado da Saúde**, em 15/05/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818175** e o código CRC **8C68B991**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DESPACHO

CGESP/SAA/SE/MS

Brasília, 28 de março de 2018.

À Subsecretaria de Assuntos Administrativos-SAA/SE.

Referente ao requerimento de informação nº 3455/2018, de autoria da Deputada ERIKA KOKAYO, informamos preliminarmente que Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão /MPOG informou, por meio do Ofício nº 37281/2016-MP ([3132605](#)), que em decorrência de diretrizes governamentais estava suspenso a autorização de concursos públicos para 2016 e 2017, bem como demandas de provimentos de cargos que excedam os quantitativos fixados em edital.

Serão autorizados os concursos determinados por decisão Judicial, visto que o não cumprimento da ordem judicial ou praticando atos ou omissões tendentes a impedir ou dificultar o cumprimento de medidas judiciais, a parte, seja qual for sua participação no processo, pratica ato atentatório ao exercício da jurisdição, sujeitando-se às sanções impostas pela ordem jurídica: "Ressalvados os advogados que se sujeitam exclusivamente aos estatutos da OAB, a violação do disposto no inciso V deste artigo constitui ato atentatório ao exercício da jurisdição, podendo o juiz, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicar ao responsável multa em montante a ser fixado de acordo com a gravidade da conduta.

Mesmos com a restrição de autorização de novos concurso, o Ministério da Saúde teve autorização para 3 (três) concursos devido a determinação judicial, nos quais os cargos tiveram o local de exercício de lotação determinado:

Edital de abertura Nº 6, 17/10/2016 - Concurso Público para o provimento de 27 (vinte e sete) cargos da Carreira de Ciência e Tecnologia, conforme segue abaixo:

Anexo da Portaria de autorização – DOU Nº 73, 18/04/2016, seção 1, p. 107

| Cargo | Nível de Escolaridade | Quantidade de Vagas |
|----------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Tecnologista | NS | 4 |
| Analista em Ciência e Tecnologia | NS | 7 |
| Técnico | NI | 15 |

| | | |
|--------------------|----|-----------|
| Total Parcial | | 26 |
| Pesquisador | NS | 1 |
| Total Geral | | 27 |

Edital Nº- 7, de 25/11/2016, publicado no DOU Nº 227, para o Concurso da Carreira de Previdência, Saúde e Trabalho e da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais do Ministério da Saúde, foi autorizado pela Portaria Nº 270, 19/09/2016, pelos elementos constantes nos autos da Ação Civil Pública (ACP) nº 0751-2007-018-10-00-4. O certame foi para o provimento de 102 (cento e duas) vagas e formação de cadastro reserva em cargos da Carreira de Previdência, Saúde e Trabalho e da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais do quadro do Ministério da Saúde, para exercício e lotação nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas que compõem a Secretaria Especial de Saúde Indígena, conforme segue abaixo:

| Cargo | Vagas |
|---------------------------------------|------------|
| Administrador | 34 |
| Analista Técnico de Políticas Sociais | 34 |
| Contador | 34 |
| Total parcial de vagas | 102 |

Referente ao Concurso questionando, pela deputada, de Carreira de Ciência e Tecnologia pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Saúde/MS - Edital nº 4 - MS, de 13 de outubro de 2014, homologado pelo Edital Nº 11, de 26 de março de 2015 teve o prazo de validade prorrogado por 2 (dois) anos, passando a vigorar até o dia 26 de março de 2019.

| Portaria de Autorização | Edital de Abertura | Edital de Prorrogação | Prorrogação até a data |
|--|---------------------|-----------------------|------------------------|
| MS- Sede: Portaria Nº 127, 17/04/2014 | Nº 4, 13/10/2014 | Nº 1, 23/03/2017 | 26/03/2019 |

(Retificada pela Portaria Nº 166,
27/05/2014)

Ressaltamos que as novas nomeações, resultantes de vacâncias/exonerações das vagas originais do concurso citado, ficam condicionadas a atesto orçamentário do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nos termos da Portaria Autorizativa Nº 48, de 21 de março de 2017 3132692, do Ministério do Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. À medida que estão surgindo vagas, decorrente de vacâncias/exonerações, estamos solicitando ao Ministério do Planejamento autorização para nomeações.

Encaminhe-se a Subsecretaria de Assuntos Administrativos para conhecimento, e posterior encaminhamento a Secretaria Executiva para providências cabíveis.

PABLO MARCOS GOMES LEITE
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas – CGESP



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Marcos Gomes Leite, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131388** e o código CRC **7486DF6A**.

Referência: Processo nº 25000.053140/2018-49

SEI nº 3131388

Criado por cristiane.borges, versão 5 por cristiane.borges em 28/03/2018 12:13:24.

25000.082460/2016-44



099682/2016-04
DATA 29/06/2016

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público
Esplanada dos Ministérios Bloco C – 7º andar
CEP 70046-900 - Brasília - DF
Fone: (61) 2020-1114/ 1555

Ofício nº 37281/2016-MP

Brasília-DF, 28 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário-Executivo
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 3º andar
70.058-900 – Brasília – DF

Assunto: Restituição de demanda de autorização de Concurso Público do Ministério da Saúde e órgãos vinculados.

Senhor Secretário-Executivo,

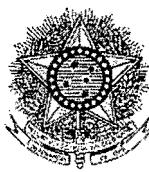
1. Cumprimentando-o cordialmente, restituo o processo nº 25000.082460/2016-44, em decorrência de diretrizes governamentais que remetem à suspensão de autorizações de concursos públicos para 2016 e 2017, bem como à restituição de demandas de provimento de cargos que excedam os quantitativos fixados em edital.

2. Informações adicionais poderão ser obtidas no seguinte endereço:
<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao-publica/noticias/concursos-publicos-permanecem-suspensos-ate-2017>.

Respeitosamente,

AUGUSTO AKIRA CHIBA
Secretário

Surline



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2185 /18

Brasília, 17 de maio de 2018.

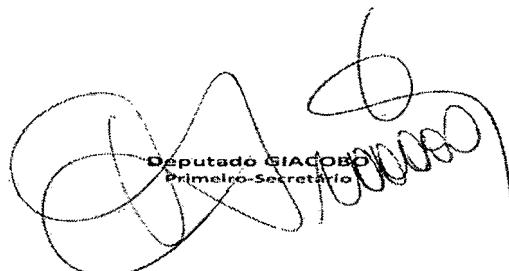
Exma. Senhora Deputada
ERIKA KOKAY
Gabinete 203 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhora Deputada,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 249/2018-ASPAN/GM/MS, de 14 de maio de 2018, do Ministério da Saúde, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.455 de 2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,



Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

